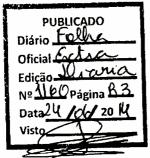


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388 ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1499/2014



**Ementa:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 38,74 (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

15 - Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.0042 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

15.452.0042.2.234 – Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00790 – Convênio 141/2011 – RECAP, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS

NOVOCHADLO, EM 20 DE JUNHO DE 2014.

BRAZ RIZZI-

Prefeito